



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fis: _____

Rúbrica: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Licitação: 66/24

Cotação: Recurso Próprio

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Necessidade da Administração: Registros de Preços através de Ata para futura contratação de empresa a fim de fornecer gêneros alimentícios (cesta básica), em conformidade com Lei Municipal nº 1892/2023 e requisitada pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

2. ÁREA REQUISITANTE

Contratação requisitada pela Secretaria Municipal de Promoção Social a fim de atender as necessidades do setor.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsabilizam-se pelo planejamento da contratação, os seguintes funcionários:

- Paula Fernanda Aparecida Ozorio Ferraz Machado
- Simone Salomão Oliveira
- Viviane Cristina Ferraz Pereira

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- Lei municipal nº 1892/2023
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93);
- Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB – SUAS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Cunha
Fls: _____
Rúbrica: _____

- Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os benefícios eventuais fazem parte das seguranças sociais e sua oferta tem por objetivo promover o desenvolvimento ou restabelecimento da segurança de acolhida, sobrevivência, e a convivência familiar, social e comunitária.

Uma vez garantido os benefícios eventuais, consolidam-se dessa forma o direito do cidadão e o dever do Estado, através do fornecimento destas cestas básicas, com itens essenciais para suprir, ao menos, as necessidades básicas de alimentação e higiene das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Que visa à igualdade social e a dignidade humana, para que todos tenham acesso mínimo aos alimentos e itens de higiene, e ainda para combater a fome e a desnutrição, especialmente em crianças e idosos.

Os benefícios estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB-SUAS) e pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, trata-se de despesa prevista e adequada à LOA, onerará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Secretaria de Promoção Social
Unidade:	1
Proj./ Ativ.:	Recuso Próprio

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão, Ata para Registro de Preço**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Cunha
Fls: _____
Rúbrica: _____

menor preço, nos termos dos Arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ainda, qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- b) A Contratada deverá fornecer o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- c) A Contratada deverá oferecer produtos em perfeitas condições, e para fins de consumo, de primeira qualidade, **não sendo admitidos itens danificados e/ou com data de validade expirada**, dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica e do Código de Defesa do Consumidor.
- d) As cestas devem ser acondicionadas em **saco plástico de polietileno transparente reforçado**, com a parte superior vedada com fita adesiva larga com alto poder de adesão na parte superior (boca) e na parte inferior (fundo) totalmente vedada/selada.
- e) Que deverão ser **rotuladas (etiqueta externa ou folder interno)**, facilmente legível, contendo a **razão social e CNPJ da produtora, data de produção (dia/mês/ano), prazo de validade da cesta (dia/mês/ano), de no mínimo 06 (seis) meses e a frase “venda proibida”**.
- f) A Contratada se responsabilizará pelos danos correntes do objeto e não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.
- g) A entrega das cestas será feita de forma parcelada, semanalmente, conforme cronograma apresentado pela Secretaria de Promoção Social, sendo o prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a emissão e a confirmação do recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Cunha
Fls: _____
Rúbrica: _____

Autorização de Fornecimento (AF).

- h) A Contratada será a única responsável pelo transporte e despesas com carga e descarga, de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados.
- i) A Contratada é obrigada a prestar informações sobre a execução de entrega dos produtos, e caso, ocorra algum imprevisto deverá notificar de imediato a Secretaria de Promoção Social, informando as medidas que serão tomadas para a normalização da entrega.
- j) A Contratada assume inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências contidos no Termo de Referência, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos.
- k) Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os produtos em todo ou parte, que estejam em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, assumindo as despesas referentes a esta substituição.
- l) Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.
- m) O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.
- n) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.
- o) Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superior e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria de Promoção Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fis: _____

Rúbrica: _____

p) A Contratada compromete-se a resolver, imediatamente, todos os problemas que venham a acontecer referente aos serviços contratados, e em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>Cesta básica - embalada com embalagem plástica, contendo os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">1 pacote de arroz 5kg,1 pacote de açúcar cristal 5kg,3 pacotes de feijão carioca 1kg,2 unidades de óleo de soja 1l,1 embalagem de tempero pronto de 1kg,1 pacote de farinha milho amarela 1kg,3 pacotes de pó de café torrado 500g,1 pacote de biscoito doce maisena 200g,2 saches molho de tomate 300g,2 embalagens de macarrão 500g,1 pacote de trigo sem fermento contendo 1 kg. <p>1 pacote de papel higiênico contendo 4 rolos de 30m x 10cm,</p> <p>2 frascos de detergente líquido 500ml,</p> <p>2 frascos de água sanitária 1l,</p> <p>2 unidades sabonete em barra 84g,</p> <p>2 cremes dental 90g,</p> <p>1 sabão em pedra 180gr (mínimo) glicerinado</p> <p>Obs.: os itens de gêneros alimentícios devem ser embalados separadamente dos itens de limpeza.</p>	Unidade	1800

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores, que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de serviço que disponibilize os serviços mencionados acima. Segundo o Artigo 23, §1º, II da Lei nº 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme os orçamentos abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Cunha
Fls: _____
Rúbrica: _____

ITEM	OBJETO	CONTRATADO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gêneros alimentícios (cesta básica)	Romildo A. F. de Carvalho – ME CNPJ: 00.651.923/0001-03	1800	R\$ 195,00	R\$ 351.000,00
02	Gêneros alimentícios (cesta básica)	Irmãos Oliveira Cunha LTDA – ME CNPJ: 03.599.840/0001-00	1800	R\$ 200,00	R\$360.000,00
03	Gêneros alimentícios (cesta básica)	W.A. de Campos CNPJ: 07. 125. 706/0001-29	1800	R\$ 194,50	R\$ 350.100,00

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa mensal do valor total para a contratação é de R\$29.475,00 (vinte nove mil e quatrocentos setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cesta básica - embalada com embalagem plástica, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz 5kg, 1 pacote de açúcar cristal 5kg, 3 pacotes de feijão carioca 1kg, 2 unidades de óleo de soja 1l, 1 embalagem de tempero pronto de 1kg, 1 pacote de farinha milho amarela 1kg, 3 pacotes de pó de café torrado 500g, 1 pacote de biscoito doce maisena 200g, 2 sachês molho de tomate 300g, 2 embalagens de macarrão 500g, 1 pacote de trigo sem fermento contendo 1 kg. 1 pacote de papel higiênico contendo 4 rolos de 30m x 10cm, 2 frascos de detergente líquido 500ml, 2 frascos de água sanitária 1l, 2 unidades sabonete em barra 84g, 2 cremes dental 90g, 1 sabão em pedra 180gr (mínimo) glicerinado Obs.: os itens de gêneros alimentícios devem ser	Unidade	1800	R\$ 196,50	R\$ 353.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Cunha
Fls: _____
Rúbrica: _____

embalados separadamente dos itens de limpeza.				
Valor total			R\$ 353,700,00	

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As entregas serão parceladas, sem pedido mínimo, conforme o Cronograma de Entrega semanal, que será fornecido previamente, devendo ser realizadas dentro do **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, iniciando-se no próximo dia útil à emissão e a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), visto que o município não possui local adequado para o estoque dos produtos.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada por item poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Cunha
Fls: _____
Rúbrica: _____

A aquisição tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, enquanto serviço público. Tal oferta pública contribui para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana como um valor e um direito que é referência para os demais direitos.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não se vislumbra as necessidades de tomada de providências de adequações prévias para a solução ser contratada e o serviço prestado no âmbito da Administração.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Entendendo o conceito de "Impacto Ambiental" como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Cunha
Fls: _____
Rúbrica: _____

subsidiar esta contratação, concluimos que a contratação ora pretendida é VIÁVEL e entendemos ser a melhor alternativa para solucionar a demanda, através de Ata de Registro de Preços, de empresa para fornecimentos de cestas básicas que atendam aos padrões e preços de mercado, assim como corresponda às especificações e qualificações deste documento.

Cunha, 11 de Abril de 2024.

Equipe de planejamento:

Nome: Paula Fernanda Aparecida Ozório Ferraz Machado

Cargo: Coordenadora CRAS

CPF: 295.021.998-55

Assinatura: Paula Ferraz

Nome: Simone Salomão Oliveira

Cargo: Assistente Social

CPF: 288.881.368-86

Assinatura: Simone Oliveira

Nome: Viviane Cristina Ferraz Pereira

Cargo: Técnico do CRAS

CPF: 363.862.468-45

Assinatura: Viviane Pereira


Eliane Aparecida Pereira Tereza
Secretaria de Promoção Social
CPF: 177.943.028-00

ELIANE APARECIDA PEREIRA TEREZA
Secretária Municipal de Promoção Social